



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Itens para as festividades escolares, referente a semana do Carnaval.

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	01	Unid.	Produção gráfica de banner, com as dimensões de 90 X 120 cm, sobre lona vinil, colorido. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável	R\$157,00	R\$157,00
TOTAL					R\$157,00

### 2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em confecção de banner personalizado para o cumprimento da solicitação do programa do Proedu Vales – UFVJM, onde o município de Presidente Kubitschek deverá ser apresentado através do banner no evento: A Educação Básica no Brasil: Desafios e possibilidades nos processos de recomposição das aprendizagens.

### 3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Aquisição de banner personalizado para o cumprimento da solicitação do programa do Proedu Vales – UFVJM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kubitschek.

### 4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

### 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1 A presente contratação dispensa a publicação de aviso, na forma do Parágrafo Único do art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2022;

Rua Edigardo dos Santos, 10 – CEP: 39135-000 – CENTRO  
TEL./FAX.: 38 3545-1210 – E-mail: educacao@pk.mg.gov.br

*Monte*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.2 A presente contratação dispensa a formalização de contrato, conforme § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21;

5.1.3 A presente contratação dispensa a apresentação de documentação na forma do inciso I, § 2º, art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022.

### 6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Com a contratação de empresa especializada em confecção de banner personalizado, visamos contribuir com programa do Proedu Vales – UFVJM, onde o município de Presidente Kubitschek será apresentado, visando destacar os pontos fortes e significativos da realidade do município.

### 7 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

7.1 O objeto desta contratação será recebido e avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que depois de sua aprovação no prazo máximo de 5 (cinco) dias e o recebimento definitivo, o Município providenciará seu devido pagamento em até 15 (quinze) dias, mediante a disponibilização da fatura/nota fiscal correspondente.

### 8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela

Ficha:275

Fonte de Recurso: 15000010001

Dotação: 05.01.01–12.122.0015.2045/ 33903000

### 9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o recebimento dos produtos serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação.

### 10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em três (3) empresas diferentes, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante de despesa global estimada de **R\$157,00 (Cento e cinquenta e sete reais)**.

*Montes*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1 A empresa **Point Digital Gráfica e Comunicação Visual** CNPJ:17277.634/0001-15 está sendo contratada porque apresentou o menor orçamento, na ordem total de R\$130,00 (Cento e trinta reais) conforme abaixo especificado:

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	01	Unid.	Produção gráfica de banner, com as dimensões de 90 X 120 cm, sobre lona vinil, colorido. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável	R\$130,00	R\$130,00
TOTAL					R\$130,00

Presidente Kubitschek, 15 de janeiro de 2024.

**Kátia Soares Santos**  
Secretária Municipal de Educação